

I – a prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do enfoque interdisciplinar, proporcionando atendimento de excelência na reabilitação, habilitação e readaptação das pessoas com deficiência;

II – a prestação de serviços em educação especial visando a readaptação e habilitação das pessoas com deficiência;

III – a produção, compilação e divulgação de técnicas e mecanismos que propiciem a recuperação e reintegração das pessoas com deficiência;

IV – a promoção de atividades direcionadas à reintegração social e familiar das pessoas com deficiência;

V – a atuação multiprofissional e interdisciplinar na reabilitação física e psico-social de grande incapacitado;

VI – a promoção de programas específicos de assistência à população carente, isoladamente ou em conjunto com instituições e/ou entidades interessadas;

VII – o desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de reabilitação com o objetivo de aprimorar as técnicas de diagnóstico, tratamento e reintegração das pessoas com deficiência;

VIII – a produção, a divulgação e o intercâmbio de informações e conhecimentos técnico-científicos pertinentes ao seu campo de atuação, isoladamente ou em colaboração com os poderes públicos ou entidades particulares;

IX – a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, em nível médio e superior, no setor da reabilitação física, profissional e social;

X – o exercício de atividades remuneradas, seja no campo médico, cirúrgico e hospitalar em geral, seja no campo industrial, para aporte de recursos financeiros às atividades assistenciais não remuneradas, quando desenvolvidas sem parceria com o Poder Público;

XI – a promoção de ações que contribuam para a redução dos índices de problemas sociais, através de medidas de prevenção, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária das pessoas com deficiência, sem qualquer tipo de discriminação;

XII – a prestação de serviços multiprofissionais visando à habilitação, à reabilitação e à readaptação das pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais, utilizando a fisioterapia, a hidroterapia, a terapia ocupacional, a psicologia, a natação terapêutica, a fonoterapia, a assistência social, a ludoterapia, a arte-terapia, a musicoterapia, a equoterapia, práticas esportivas e outros métodos terapêuticos.

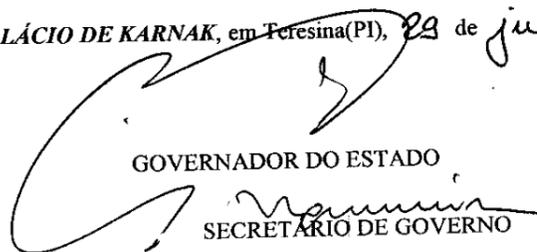
Art. 2º A Secretaria de Saúde, observada a legislação aplicável, celebrará contrato de gestão com a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, dispondo sobre as condições, os recursos financeiros, materiais, bens e outros recursos a serem disponibilizados pelo Estado do Piauí para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas, a seu cargo, ora repassadas àquela entidade.

Parágrafo único. A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, para utilização dos recursos públicos que lhe forem transferidos, fará publicar no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para compras e contratos de obras e serviços.

Art. 3º A execução do contrato de gestão celebrado com a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – ASSOCIAÇÃO REABILITAR será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Saúde e pela Controladoria-Geral do Estado, observada a legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de junho de 2006.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 12.287, DE 29 DE Junho DE 2006

Designa membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE - PI, criado pela Lei Complementar n.º 028 de 09 de junho de 2003, regulamentada pela Lei Estadual n.º 5.329, de 24 de setembro de 2003 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Estadual n.º 5.329, de 24 de setembro de 2003, e o contido no Ofício n.º 0338/2006, de 26 de junho de 2006, da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência- CEID.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE - PI, na qualidade de Conselheiros representando Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais, com mandato de 02 (dois) anos (biênio de 2006 / 2007), os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I – Doze representantes de entidades que atuam diretamente com pessoas com deficiência conforme as indicações abaixo relacionadas:

a) **Dois representantes de entidades de atenção as pessoas com deficiência mental:**

*Federação das APAE'S do Piauí*

- Themistocles Gomes Perreira (TITULAR)
- Silvana Silva Pinheiro Assunção (SUPLENTE)

*Sociedade Pestalozzi do Piauí*

- Delmária S. Veras de Oliveira (TITULAR)
- Marta Maria Vasconcelos (SUPLENTE)

b) **Dois representantes de entidade de atenção as pessoas com deficiência auditiva:**

APADA- Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos

- Regina Mary Machado Caldas Brito Lima (TITULAR)
- Maria do Amparo Moraes (SUPLENTE)

ASTE – Associação dos Surdos de Teresina

- João Paulo Vitorio Miranda – (TITULAR)
- Alvirberta Cavalcante V. S. Miranda- (SUPLENTE)

c) **Dois representantes de entidades de atenção as pessoas com deficiência visual:**

ACEP- Associação dos Cegos do Piauí

- Sebastião Ferreira Soares (TITULAR)
  - Aloísio Gonzaga de Carvalho Filho (SUPLENTE)
- ADEVIC- Associação de Deficientes Visuais Campomaiorense
- Altivo Elias de Macedo (TITULAR)
  - Paulo Herinque da Cunha (SUPLENTE)

d) **Dois representantes de entidades de atenção as pessoas com deficiência físicas:**

ADEFT- Associação dos Deficientes Físicos de Teresina

- Mauro Eduardo e Silva (TITULAR)
- Joaquim dos Santos Tenório (SUPLENTE)

SADEFINPI – Sociedade de Apoio ao Deficiente Físico do Norte do Piauí

- Delmar da Silva Ribeiro (TITULAR)
- Aldalice Maria Pereira da Silva (SUPLENTE)

e) **Um representante de entidade de atenção as pessoas com Síndromes:**

AMA-PI- Associação de Amigos dos Autistas do Piauí

- Maria Helena de Oliveira Lima (TITULAR)
- José Ribamar Lima Barros (SUPLENTE)

f) **Um representante de entidade de atenção as pessoas com doenças crônicas:**

AOSEPI- Associação dos Ostomizados do Piauí

- Manoel Osterno da Silva (TITULAR)
- Lucimar Batista da Costa (SUPLENTE)

g) **Um representante dos Direitos Humanos da OAB-PI:**

- José de Oliveira Lins (TITULAR)
- Ricardo Ilton Correia dos Santos (SUPLENTE)

h) **Um representante de profissionais que trabalham com pessoas com deficiência:**

- Dr. Benjamim Pessoa Vale (TITULAR)
- Dra. Lucia Maria de Sousa Aguiar dos Santos (SUPLENTE)

II – **Doze representantes do Poder Público Estadual, a saber:**

a) **Um representante da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência- CEID**

- Rejane Ribeiro de Sousa Dias (TITULAR)
- Roberto Álvares Rocha (SUPLENTE)

b) **Um representante da Secretaria Estadual de Assistência Social e Cidadania:**

- Luciana Cristina da Costa (TITULAR)
- Sheila Maria de Sousa Melo (SUPLENTE)

c) **Um representante da Secretaria Estadual da Saúde:**

- Gardênia Lúcia Val de Melo (TITULAR)
- Juçara Gonçalves de Castro (SUPLENTE)

d) **Um representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo:**

- Alfredo Alberto Leal Nunes (TITULAR)
- Simone Pereira de Farias Araujo (SUPLENTE)

e) **Um representante da Secretaria Estadual de Educação e Cultura:**

- José Barros Sobrinho (TITULAR)
- Angélica Maria Ferry de Oliveira (SUPLENTE)

f) **Um representante do Departamento Estadual de Trânsito:**

- Jesus Rodrigues Alves (TITULAR)
- Eduardo Aguiar Bezerra (SUPLENTE)

g) **Um representante da Secretaria Estadual de Justiça e de Direitos Humanos:**

- Alci Marcos Ribeiro Borges (TITULAR)
- Noelia de Carvalho e Silva (SUPLENTE)

h) **Um representante da Defensoria Pública do Estado:**

- Verônica Aciolly de Carvalho (TITULAR)
- Richesmy Liborio Santa Rosa (SUPLENTE)

i) **Um representante do Ministério Público Estadual:**

- Marluvia Gomes Evaristo Almeida (TITULAR)
- Janaina Rose Ribeiro Aguiar (SUPLENTE)

III – **Três representantes de outras entidades da sociedade civil organizada, a saber:**

a) **Um representante das Federações de Organizações de Bairro:**

- Maria da Conceição Ferreira da Costa (TITULAR)
- Antonio Francisco Lima da Silva (SUPLENTE)